DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

	ATA DE ELEIÇÃO DA CIPA **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**	Data Elaboraão: 28/07/2022 Data Revisão: 00/00/0000 Nº da Revisão: 00

ATA DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA-2022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA-SP ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

No dia 28 do **Mês** de julho de 2022 no local designado no Edital de Convocação para Eleição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, CIPA – 2022/2023**, da Prefeitura Municipal de Getulina e contou com a presença dos Senhores (as), **Elias dos Santos, Credinaldo Sebastião da Silva, Deolinda de Almeida** .instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às **08:30** horas, do dia **28** do mês de julho o Sr. Antonio Carlos Maia Ferreira declarou iniciados os trabalhos. Ás **10:30** horas do dia **28** do mês de julho de **2022**, o mesmo declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando-se que compareceram 200 empregados para a votação.

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

Titulares	Nome	Número de Votos
1º	Aparecida de Fatima Marchesini	66
2º	Germana Cristina Simão de Pina	47

Suplentes	Nome	Número de Votos
1º	Sara Maria Silva	27
2º	João Martins Filho	26

Após a classificação dos representantes dos Empregados por ordem de votação, dos titulares e suplentes, ficou eleita a Srª Aparecida de Fatima para **Vice-Presidente**.

Demais votados em ordem decrescente de votos:

Ordem Decrescente	Nome	Número de Votos
5º	Wilson Gouveia Junior	18
6º	Antonio Evandro de Menezes	10
7º	Bhrenno Lukas Carrenho Zanca	06

Votos Brancos	Votos Nulos
00	00

	ATA DE ELEIÇÃO DA CIPA **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**	Data Elaboraão: 28/07/2022 Data Revisão: 00/00/0000 Nº da Revisão: 00

E para constar, lavramos esta presente ATA por nós assinada, representando a mesa receptora e apuradora dos votos da CIPA Gestão 2022/2023.

Deolinda de Almeida
Técnico Seg. do Trabalho
Registro - 0104055/SP
RG: 33.809.009-5

Elias dos Santos | **Credinaldo Sebastião da Silva** | **Deolinda de Almeida**

Getulina - SP, 28 de Julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº184-Centro-Getulina-SP
CEP 16450-000-Fone (14)3552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail : pmgetu@terrra.com.br

PORTARIA N° 4.709 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O cidadão **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal Nº1.615/97.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.615 de 23 de Janeiro de 1997, a Lei nº 1.997 de 16 de agosto de 2006 e a Lei nº 2.466 de 18 de novembro de 2016.

Considerando a eleição realizada no dia 26 de julho de 2022, Ata 03/22,para a escolha dos conselheiros , cujo mandato será por um período de quadriênio , podendo ser reconduzido por somente uma vez a partir da data de vencimento do Conselho de Alimentação Escolar-CAE (Ata 03/2018) e nomeação realizada pelo Prefeito Municipal .

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Conselho de Alimentação Escolar –CAE com período de vigência de 20/06/2022 a 20/06/2026.

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular : Leonardo Henrique Milan
Suplente: Márcia Andréa Gillio

Representantes dos Docentes , Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação
Titular: Luciana Paula Pereira Amendola
Suplente: Alcione Teodoro da Silva Bastos

Titular: Luana Roberta Ramos dos Santos
Suplente:Edilaine Cristina Marangoni de Carvalho

Representantes dos pais de Alunos
Titular :Luciana Beatriz Arioli Trombini
Suplente: Simone Florentino Santana

Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Rosana Marília Rodrigues Methódio
Suplente:Ângela Cristina da Silva Pelloso

Titular: Maria de Lourdes Martins
Suplente: Maria Helena Guedes

Representantes do Poder Legislativo
Titular: Fátima Bernardes
Suplente:Alexandre Ikehara Moraes

Representantes do Poder Executivo
Titular: Germana Cristini Simão Pina
Suplente:Valéria Rodrigues

Artigo 2º Ficam nomeados, ainda, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com período de vigência de 20/06/2022 a 20/06/2026, as seguintes pessoas :

Presidente: Luana Roberta Ramos dos Santos
Vice-Presidente: Luciana Paula Pereira Amendola
1ºSecretário: Leonardo Henrique Milan
2ºSecretária: Márcia Andréa Gillio

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 27 de Julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina , em data supra.

FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 064/2022

Pregão Presencial nº 018/2022

Objeto: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa V. G. Rocha Comércio de Materiais Hospitalares Eireli.

Valor: R$-139.000,00

CAE: 4.4.90.52.00

Assinatura: 26/07/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....